

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO 3º EMIIn ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA 2022

O 3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA – acontece de 20 à 23 de julho de 2022 em Indaiatuba, SP.

1. INSCRIÇÕES

- 1.1. Para efetuar a inscrição para o 3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA, o candidato deverá acessar o site WWW.ORQUESTRADEINDAIATUBA.ORG.BR/EMIN, onde haverá todas as orientações de como proceder, bem como as informações necessárias para o preenchimento da inscrição, vagas e programas disponíveis;
- 1.2. As inscrições para o 3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA iniciarão no dia 15 de junho de 2022, às 12h (hora de Brasília) e encerrarão dia 10 de julho de 2022, às 23h59 (hora de Brasília);
- 1.3. Para as oficinas de instrumento, será necessário o envio de um vídeo do inscrito executando uma peça/trecho de livre escolha de no máximo 3 minutos. O Vídeo deverá ser gravado e postado no youtube e o link fornecido na ficha de inscrição. Haverá uma avaliação dos alunos através do vídeo enviado via ficha de inscrição e assim os inscritos serão classificados de acordo com seu grau de competência musical. A partir desta avaliação o 3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA dividirá as atividades musicais, além das aulas, das quais o aluno participará. Para a oficina de “Técnicas e práticas pedagógicas sobre como ensinar violino” não será necessário o envio de vídeo.
- 1.4. Haverá dois tipos de inscrição de acordo com a opção de acomodação escolhida: A) Inscrição sem direito a alojamento; e B) Inscrição com direito a alojamento.
- 1.5. Todos os participantes inscritos terão acesso aos cursos e concertos que ocorrerão no decorrer do EMIIn.
- 1.6. Os participantes que optarem pela modalidade de inscrição com direito a alojamento, além dos cursos e concertos, terão acesso ao alojamento gratuito que estará disponível a partir do dia 19 de julho às 16 horas. Será oferecido um café da manhã simples nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 para aqueles que optarem pela inscrição com direito a alojamento.

2. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas somente serão efetivadas no momento do registro de chegada do aluno conforme data e hora especificadas no item “3. Registro de Chegada” deste regulamento.
- 2.2. Somente serão admitidas as matrículas mediante aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento, valendo como contrato de adesão.

2.3. A Matrícula para o **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** não contempla traslados e transporte direto para os alunos. O custeio do transporte até o **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** e retorno é de responsabilidade do aluno.

3. REGISTRO DE CHEGADA

3.1. Os participantes deverão vir a Indaiatuba/SP por suas próprias expensas e arcar com todas as suas despesas de custeio e manutenção dos instrumentos musicais utilizados, não podendo tais despesas serem cobradas das empresas e/ou órgãos organizadores do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;

3.2. Todos os participantes deverão registrar-se em pessoa, tendo consigo o mesmo documento com foto cujo número foi inserido em sua ficha de inscrição. Os participantes que se apresentarem com outro documento, ou não tiverem o mesmo documento em mãos não poderão registrar-se e não poderão participar do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**.

3.3. Os participantes deverão registrar-se entre 7h30min e 9 horas do dia 20 de julho de 2022 no centro cultural Wanderley Peres, **localizado na Praça Dom Pedro II, R. Padre Bento Pacheco, 802**, exceto os alunos que participarão das oficinas de violino com o professor Ricardo Sander. Estes deverão comparecer no dia 20 de julho às 13 horas diretamente no **Museu “Antônio Reginaldo Geiss” - Casarão Pau Preto, R. Pedro Gonçalves, 477 - Centro, Indaiatuba - SP, 13330-210**.

3.4. Os alunos inscritos na oficina **“Técnicas e práticas pedagógicas sobre como ensinar violino”** deverão comparecer no dia 20 de julho às 8 horas no **Museu “Antônio Reginaldo Geiss” - Casarão Pau Preto, R. Pedro Gonçalves, 477 - Centro, Indaiatuba - SP, 13330-210**.

3.5. Os participantes que não estiverem registrados até às 10 horas do dia 20 de julho de 2022 terão suas inscrições canceladas, exceto aqueles que estiverem participando das oficinas de violino com o professor Ricardo Sander.

4. PERMANÊNCIA NO EVENTO E ATIVIDADES

4.1. Os participantes receberão via e-mail a sua classificação para a orquestra selecionada bem como as partituras individuais para estudo.

4.2. Os participantes deverão permanecer em Indaiatuba até o final das atividades do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** no dia 23 de julho de 2022 (Concerto de Encerramento com início previsto para às 20h horas e encerramento às 21h30).

4.3. Participantes que se ausentarem das atividades do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** sem prévia autorização da administração do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** terão suas matrículas canceladas e não terão direito a receber o Certificado de Participação.

- 4.4. Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** determinou sua presença. Caso haja algum conflito de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, ensaio, concerto ou qualquer outra atividade para o qual esteja escalado, o participante deverá notificar o **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A organização do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** se reserva o direito de aceitar ou não a solução apresentada.
- 4.5. Cumprindo os critérios de frequência, desempenho e conduta, o participante terá direito ao Certificado de Participação com detalhes das classes, professores, projetos e carga horária. O Certificado será enviado em formato eletrônico (e-mail) ao participante.

5. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS MENORES DE IDADE

- 5.1. Participantes **maiores de 16, mas que sejam menores de 18 anos de idade** e que **FICARÃO HOSPEDADOS NO ALOJAMENTO DO EMIIn** deverão anexar no ato da inscrição (upload da autorização), uma autorização assinada (conforme anexo II deste regulamento) por um de seus pais ou responsável legal, dando permissão ao participante para matricular-se e participar de todas as atividades do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** e **hospedar-se nas dependências do EMIIn**. Esta autorização está disponível em anexo neste regulamento.
- 5.2. Participantes **menores de 16 anos de idade** que **FICARÃO HOSPEDADOS NO ALOJAMENTO DO 3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**, deverão estar acompanhados por um responsável. Sua hospedagem nas dependências do EMIIn somente será permitida caso o responsável também esteja hospedado em nossas dependências.
- 5.3. O responsável, no caso de não ter um grau de parentesco direto com o inscrito, deverá anexar no ato da inscrição (upload da autorização) uma autorização (conforme anexo I deste regulamento) assinada pelos pais ou responsável legal do menor. O responsável deverá portar a autorização original durante todo o período do Encontro Musical de Indaiatuba (EMIIn).
- 5.4. Um responsável poderá responder por mais de um inscrito, desde que apresente os documentos mencionados acima.

6. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS

- 6.1. O participante deverá comparecer a todos os ensaios, concertos de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento, oficina e masterclasses agendadas pelo EMIIn;
- 6.2. O participante deverá estudar suas partes previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que participará ao longo do EMIIn;
- 6.3. O participante deverá conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo;

- 6.4. A Programação é de inteira responsabilidade do EMIn e poderão ocorrer alterações sem prévio aviso;
- 6.5. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem prévio aviso, bem como poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;
- 6.6. O **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.

7. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNS

- 7.1. Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam inscritas ao **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA (com exceção do responsável acompanhante para os menores de 16 anos)** para participarem das aulas, oficinas, ensaios, classes de música de câmara, concertos, refeições, ou frequentar o alojamento onde estão hospedados sem a expressa autorização do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**.
- 7.2. As dependências do alojamento e outros espaços pedagógicos do campus do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** estarão disponíveis somente para participantes, professores e administração do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**. Nenhum participante poderá trazer convidados para estes espaços que não estejam envolvido nas atividades do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**, exceto os responsáveis legais acompanhantes de menores de 16 anos;
- 7.3. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outros princípios de convívio referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros da família do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**, poderão ser expulsos, a critério do EMIn;
- 7.4. Os espaços destinados às aulas e ensaios deverão ser respeitados para tal finalidade, mantendo-se sempre limpas e organizadas. Não será permitido o acesso de participantes nas áreas administrativas do EMIn.

8. USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES

- 8.1. A participação no **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** implica na cessão gratuita à organização do EMIn de todos os seus direitos de voz, som e imagem que poderão ser captados pelo **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), tais como adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por

assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.

8.2. O participante, desde já, autoriza a utilização de seu nome, apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, aulas, ensaios, apresentações, concertos, enfim, em todo o material produzido durante o evento, permitindo a utilização destes, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** para suas campanhas de Marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital (internet, Youtube entre outros), com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.

9. ACOMODAÇÕES

9.1. O alojamento do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** será no **Espaço Bem Viver, localizado na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 585 - Vila Teller, Indaiatuba.**

9.2. Os participantes que optarem por se hospedar nas dependências do **EMIn, deverão trazer seu próprio colchão (colchão de ar, colchonete, saco de dormir e etc.).** O alojamento será dividido em dois salões, sendo um feminino e outro masculino.

9.3. A organização do **3º EMIIn** oferecerá aos participantes que irão se hospedar nas dependências do **EMIn**, a possibilidade de adquirir o colchão para uso individual com as seguintes especificações: densidade D20 e tamanho 78x188x10. O pagamento deverá ser efetivado via PIX ou depósito bancário, no valor de R\$ 115,00. A aquisição somente será validada mediante o envio do comprovante de pagamento no seguinte link: <https://forms.gle/qkqhnSjrBMYgFZhe7>

9.4. Dados bancários:

Agência: 0001

Conta: 1872039-2

Instituição: 403 - Cora SCD

Nome da Empresa: Associação Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba CNPJ: 07.230.207/0001-00

Chave Pix da conta Cora digital: orquestradeindaiatuba@gmail.com

9.5. Participantes que optarem por hospedar-se nos alojamentos do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**, deverão respeitar as seguintes regras:

- a) Os alojamentos estarão disponíveis a partir das 16h do dia 19 de julho de 2022 e serão fechados às 13h do dia 24 de julho de 2022. Participantes que não retirarem seus pertences até esta data e horário perderão a posse dos mesmos;
- b) Participantes deverão, obrigatoriamente, trazer consigo seu próprio colchão e itens de cama e banho, incluindo lençol, sub-lençol, travesseiro, toalhas e demais itens de higiene pessoal;
- c) O horário de silêncio nas acomodações será das 22h até às 7h. Durante este período as luzes permanecerão apagadas. Fora desse horário de silêncio é permitido tocar instrumentos musicais nos alojamentos e nas áreas estipuladas pela organização do EMIIn que serão informadas no momento do registro do aluno;
- d) O acesso para as acomodações somente será permitido até a 1h mediante a identificação do inscrito junto à portaria ou segurança do recinto. Após este horário ficará vedado o acesso, independente da presença ou não de um guarda ou segurança na entrada dos mesmos;
- e) Participantes devem manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal;
- f) Os participantes devem respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas de alojamento poderão ser excluídos das acomodações ou expulsos do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;
- g) Participantes deverão respeitar e apoiar uma atmosfera de convivência saudável entre todos os participantes hospedados nas acomodações;
- h) Não será permitida a presença de pessoas do sexo masculino no alojamento feminino e vice-versa. Participantes que desrespeitarem esta regra serão imediatamente expulsos das acomodações e do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**. Participantes que convidarem e trouxerem uma pessoa do sexo oposto para sua acomodação ou que forem encontrados em companhia da mesma serão expulsos dos alojamentos e do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;
- i) O hóspede não poderá receber convidados nas acomodações onde estão hospedados, ficando seu uso restrito apenas aos hóspedes nele alocados.
- j) É proibido trazer animais de estimação ao alojamento;
- k) É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de entorpecente nas acomodações e nas dependências do EMIIn, sob pena de expulsão do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;
- l) Participantes visivelmente embriagados ou sob a influência de entorpecentes não poderão acessar o alojamento. Se os mesmos forem encontrados neste estado dentro das acomodações, serão expulsos dos mesmos, assim como do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**;

- m) Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de convívio referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes das acomodações, poderão ser expulsos dos mesmos e do EMIn;
- n) O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor. O EMIn não se responsabilizará por quaisquer danos e/ou furtos que venham acontecer no interior dos alojamentos;
- o) São obrigações dos participantes do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** que se utilizarem das acomodações o dever de se comportar adequadamente no meio de hospedagem, tratando outros participantes, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade. As instalações das acomodações deverão ser utilizadas adequadamente de modo a conservar e preservar a integridade do mobiliário;
- p) O descumprimento dessas obrigações implica na rescisão do contrato acarretando na imediata expulsão do participante do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**.
- q) Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**, o(a) PARTICIPANTE estará obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** reserva-se o direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições;
- r) Não será permitido transitar nas acomodações entre os quartos e corredores, trajando roupa de banho, toalhas e roupas íntimas, assim como roupas de dormir que possam de alguma forma gerar desconforto aos funcionários e/ou aos participantes do mesmo. No caso de descumprimento poderá sofrer pena de exclusão do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA**.

10. TERMOS GERAIS

- 10.1. Alunos participantes/matriculados que durante a realização do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação, sendo imediatamente excluídos dos alojamentos do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** e desde então não poderão mais participar em classes, ensaios, concertos e qualquer atividade oficial do EMIn na condição de participante, podendo não ser aceitos nas edições subsequentes do EMIn.
- 10.2. Participantes encontrados na posse ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do **3º EMIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA** e entregues às autoridades. Participantes estrangeiros poderão ser expulsos do Brasil;

10.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção e pela Comissão Organizadora do **3º EMIIn - ENCONTRO MUSICAL DE INDAIATUBA.**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

[para menores de 16 anos]

Eu _____ residente em _____,
identidade RG n.º _____, emitido por _____ em ____/____/____,
declaro para os devidos efeitos legais que autorizo, na qualidade de PAIS ou RESPONSÁVEL
LEGAL, o menor _____, Idade: ____ Sexo: Masculino ()
Feminino (), Identidade RG n.º _____, a participar do 3º EMIIn – Encontro Musical
de Indaiatuba à ser realizado durante os dias 20 à 23 de julho de 2022 na cidade de Indaiatuba –
SP, acompanhado por _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.º _____. Também declaro que a participação é efetuada por livre e
espontânea vontade do(a) menor acima citado(a) e que assumo toda e qualquer responsabilidade
pelos riscos inerentes à participação do referido menor neste evento, absolvendo assim a direção e
empregados do evento de qualquer dano ou injúria causada ao menor durante o evento.

_____, de _____ de 20____.
Cidade dia mês ano

Nome completo do Responsável

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

[para inscritos com idade entre 16 e 18 anos]

Eu _____ residente em _____,
identidade RG n.º _____, emitido por _____ em ____/____/____,
declaro para os devidos efeitos legais que autorizo, na qualidade de PAIS ou RESPONSÁVEL
LEGAL, o menor _____, Idade: ____ Sexo: Masculino ()
Feminino (), Identidade RG n.º _____, a participar do 3º EMIIn – Encontro Musical
de Indaiatuba à ser realizado durante os dias 20 à 23 de julho de 2022 na cidade de Indaiatuba –
SP, acompanhado por _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.º _____. Também declaro que a participação é efetuada por livre e
espontânea vontade do(a) menor acima citado(a) e que assumo toda e qualquer responsabilidade
pelos riscos inerentes à participação do referido menor neste evento, absolvendo assim a direção e
empregados do evento de qualquer dano ou injúria causada ao menor durante o evento.

_____, de _____ de 20____.
Cidade dia mês ano

Nome completo do Responsável

Assinatura